



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 449, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, considerando o Artigo 5.º da Lei Municipal n.º 224, de 25 de junho de 2015,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeados, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.353, de 10 de setembro de 2002, os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação (CME):

MEMBROS TITULARES:

I. Adevaldo Struminski - Representante da Etec Profª. Teresinha Monteiro dos Santos.

II. Ana Lucia dos Santos Ribeiro - Representante da Rede Municipal - Professor.

III. Daniele Cristina Tristão Soares - Representante da Coordenadoria Municipal da Educação - Supervisor de Ensino.

IV. Gisele Pereira Rodrigues - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

V. Iracema Vaz Mariano Righetto - Representante da Entidade Filantrópica Centro Educacional Professor Dirceu Vaz - Casa da Criança.

VI. Jaqueline Batista de Barros - Representante da Coordenadoria Municipal da Educação - Supervisor de Ensino.

VII. Maisa Christiane Perli Pereira - Representante da Comunidade Escolar - Mãe de aluno.

VIII. Sheila Barbosa do Prado - Representante da Coordenadoria Municipal da Educação - Supervisor de Ensino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

MEMBROS SUPLENTE:

I. Graziele Cristina Pereira - Representante da Rede Municipal - Professor Coordenador.

II. Camila Maratta Montanha de Souza - Representante da Comunidade Escolar - Mãe de aluno.

III. Cristiane Aparecida de Oliveira Bom - Representante da Rede Municipal - Professor Coordenador.

Artigo 2.º O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único A cada 02 (dois) anos cessará o mandato da metade dos membros do Conselho Municipal de Educação, a critério da maioria dos seus membros.

Artigo 3.º Os membros do Conselho Municipal de Educação não terão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo considerados de relevante interesse público.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º Fica revogado o Decreto n.º 373, de 10 de setembro de 2025.

P.M. de Taquarituba, 10 de novembro de 2025.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

29C3FE4D5ACD4D21A598997E1D5A55B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/29C3FE4D5ACD4D21A598997E1D5A55B7>